DECRETO N. 1.803, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a inclusão de membros no Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal n. 1.798, de 15 de março de 2012, por lapso não constou dois representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, se a necessidade de nomeá-los para complementar o Conselho Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 628, de 07 de dezembro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n. 1.045, de 09 de setembro de 2005, especialmente no parágrafo único do artigo 2º,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica nomeada a Sra. Lucia Aparecida Carvalho, para presidir o Conselho Municipal de Educação - CME, e inclui os seguintes membros representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

I – Soya Leme da Silva, titular;

II – Jaques Robinson Matsumoto, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de março de 2012. (PA n. 16935/97)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município